



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

Auditoria do Projeto Programa Estadual de Transportes 2 – PET 2

Upgrading and Greening the Rio de Janeiro Urban Rail System Project – Rio de Janeiro Mass Transit 2 Project

Acordo de Empréstimo 8117 - BR

I. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

1. Estes Termos de Referência fornecem as informações básicas e necessárias para o auditor entender suficientemente o trabalho a ser realizado e poder preparar sua proposta adequadamente. As informações aqui contidas serão complementadas pelas Diretrizes para Preparação de Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria de Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou Banco e as Diretrizes de Aquisições e de Contratação de Consultores), partes integrantes destes Termos de Referência, se constituem os critérios básicos que o Banco utilizará para medir a qualidade do trabalho do auditor ao realizar a revisão do Relatório de Auditoria.
2. A realização de auditorias anuais, por auditores independentes aceitáveis pelo Banco, nos demonstrativos financeiros, na estrutura de controle interno e nos sistemas estabelecidos para produzir informações financeiras da(s) agência(s) executora(s), são obrigatórias nos projetos financiados pelo BIRD, além de seu cumprimento com as leis, regulamentos e estrita observância com os termos estabelecidos no Acordo de Empréstimo 8117-BR.
3. As auditorias devem ser realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Em situações especiais, entretanto, o Banco pode aceitar o uso de normas compatíveis com as da IFAC ou com a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), se esta for executada por um dos órgãos de controle governamental.

II. OBJETO

O presente Termo de Referência - TR tem como objeto a contratação, por intermédio de licitação na modalidade Shopping, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de Auditoria Independente, de comprovada expertise e devidamente regularizada, para emissão de Relatório Financeiro do Período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023, das Atividades Financiadas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e neste Termo de Referência.

III. ANTECEDENTES DO PROJETO

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, recebeu o Acordo de Empréstimo 8117-BR do Banco Mundial para a execução do PROJETO P111996 - UPGRADING AND GREENING THE RIO DE JANEIRO URBAN RAIL SYSTEM PROJECT – RIO DE JANEIRO MASS TRANSIT 2 PROJECT - Adicional PET2. O período de implementação do Projeto foi do ano 2012 e vai até o ano 2022. O valor total do empréstimo é de US\$ 519.344.966, para ser executado/implementado em 10 anos.
2. O Projeto tem como principal objetivo:
 - Melhorar o nível dos serviços prestados aos usuários do transporte ferroviário suburbano na RMRJ de maneira segura e econômica;
 - Colocar o sistema de transporte ferroviário suburbano numa trajetória de crescimento com menor emissão de carbono; e
 - Melhorar a gestão dos transportes e a estrutura das políticas no território do Mutuário e no RMRJ.
3. O Projeto está sendo pela Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS, através da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL.
4. O Governo do Estado do Rio de Janeiro mantém um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas, e prepara os demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis internacionais/nacionais compatíveis às internacionais, adotando os formatos apresentados nas IPSASs do Regime de Base de Caixa denominadas Preparação de Relatórios Financeiros pelo Regime Contábil de Base de Caixa (Financial Reporting Under the Cash Basis of Accounting), e a orientação adicional obtida nas IFAC-PSCs Diretrizes para o Setor Público Internacional e Estudos sobre o Setor Público Internacional (International Public Sector Guidelines and International Public Sector Studies).
5. Os Relatórios de Monitoramento Financeiro/Relatórios Financeiros Interinos, (FMR/IFR do inglês Financial Monitoring Report/Interim Financial Report, no formato acordado com o Banco podem ser considerados como os Demonstrativos Financeiros para ser auditados.

IV. RELACIONAMENTO E RESPONSABILIDADES

1. O cliente é a agência implementadora do Projeto e o Banco Mundial é uma parte interessada. Um representante do Banco pode participar das reuniões de auditoria, supervisionar o trabalho executado pelos auditores para assegurar o cumprimento dos Termos de Referência e das normas de auditoria aplicáveis, e fazer comentários sobre a minuta do relatório de auditoria.
2. A Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL – é a responsável:
 1. Pela apresentação formal dos documentos básicos do Projeto;
 2. Pela preparação de todos os Demonstrativos Financeiros e Notas Explicativas necessárias;
 3. Pelo atendimento às solicitações formalizadas pelos auditores, devendo se assegurar de que todos os registros necessários lhes estejam disponíveis; e
 4. Por todos os lançamentos e ajustes contábeis que tenham sido feitos durante o período que está sendo auditado e todas as ações necessárias para a emissão do “Relatório Final de Auditoria”, pelos auditores, dentro do prazo estipulado no Acordo de Empréstimo 8117-BR.
3. Os auditores, no decorrer dos trabalhos, formalizarão, por escrito, suas solicitações de documentos, relatórios e demonstrativos que considerem necessários para o desenvolvimento de seu trabalho e os manterão arquivados, em locais adequados, durante todo o período da auditoria, para serem prontamente disponibilizados ao Banco, se solicitado.

V. OBJETIVOS DE AUDITORIA

Emitir uma opinião profissional dos auditores sobre:

- (i) a situação financeira no(s) período(s) auditado(s) e as normas e os procedimentos de licitação utilizados pelo Projeto;
- (ii) a adequação dos controles internos e
- (iii) sua conformidade com o Acordo de Empréstimo 8117-BR e com as leis e regulamentos aplicáveis.

VI. ESCOPO DA AUDITORIA

O escopo da auditoria é garantir que as demonstrações financeiras anuais apresentem, de maneira adequada, as transações financeiras e os saldos associados à implementação do projeto e ao uso dos recursos, de modo a refletir o risco estimado do projeto, tendo como referência normas publicadas por organismos internacionais que definem tais normas, considerando o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual de Operações.

Quanto aos aspectos relacionados ao gerenciamento financeiro os auditores se assegurarão que:

- O Projeto mantém todos os documentos necessários, registros, contas e extratos e documentação acessória ao Projeto, incluindo as despesas reportadas via *SOEs*, *IFRs* ou as *contas do Projeto (Conta Designada e Conta(s) Operativa(s))*, estabelecendo uma ligação clara entre os controles contábeis e extra-contábeis e os relatórios apresentados ao Banco);
- As Contas Designada e *Operativa(s)* foram utilizadas em conformidade com Acordo de Empréstimo 8117-BR e o Manual Operativo do Projeto;
- As contas do Projeto são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade consistentemente aplicadas e que oferecem um retrato real e fiel da situação financeira do Projeto no presente exercício;
- Os recursos registrados nas Demonstrações Financeiras e na(s) Conta(s) do(a) Acordo de Empréstimo 8117-BR guardam relação com os registros dos recursos já desembolsados pelo Banco;
- Os recursos de Contrapartida foram proporcionados e executados de acordo com o Acordo de Empréstimo/Doação e o Manual Operativo;
- A informação não é/é material se sua omissão, inexatidão ou sub-avaliação que poderiam influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras."
- Os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, e os bens adquiridos com recursos do Projeto, se encontram em condições adequadas, sem risco de deterioração ou desperdício.

Quanto aos aspectos relacionados às normas e procedimentos licitatórios os auditores evidenciarão em seus relatórios, o seguinte:

- Que todos os recursos do Projeto – (os de financiamento externo e/ou os de contrapartida) – foram utilizados de acordo com as condições previstas no Acordo de Empréstimo 8117-BR e no Manual Operacional do Projeto, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;
- Que os *bens, obras/serviços (que não os de consultoria)* e os *serviços de consultoria* elegíveis foram adquiridos/contratados de acordo com os métodos e procedimentos estipulados no Plano de Aquisição previamente aprovado pelo Banco;
- Que serão realizadas as visitas de inspeção, para verificar *in loco*, se os bens e serviços (que não os de consultoria) foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços de consultoria foram entregues e aceitos pelo Cliente;
- Que os pedidos de não objeção foram recebidos e, ainda, se estas foram devidamente emitidas pelo Banco.

Quanto à avaliação dos procedimentos utilizados pelo Cliente relacionadas ao Gerenciamento Financeiro, os auditores terão que:

- Resguardar os ativos pelo meio de adequada divisão de responsabilidades entre as funções operativas, de custódia, de contabilização, e outras atividades, assegurando-se que tais funções e responsabilidades são claramente definidas e que existe pessoal suficiente para

- executá-las corretamente e eficientemente;
- Assegurar se os ativos e outros recursos estão sendo utilizados de acordo com as instruções e regulamentos de maneira efetiva e econômica;
- Assegurar se todas as transações são contabilizadas adequadamente e de maneira oportuna;
- Compilar e certificar a elegibilidade da informação proporcionada nos SOEs/IFRs;
- Certificar se as provas dos registros contábeis consideradas necessárias estão incluídas em seu Relatório de Auditoria, caso haja indícios de fraudes e corrupção e/ou outros atos ou despesas ilegais;
- Informar sobre esses indícios ao Coordenador do Projeto, para solicitar-lhe a ampliação dos procedimentos de auditoria, em conformidade com a Seção 240 das Normas Internacionais de Auditoria;
- Revisar se a reconciliação dos saldos e a movimentação do Acordo de Empréstimo 8117-BR foram realizadas pelo PROJETO P111996 - UPGRADING AND GREENING THE RIO DE JANEIRO URBAN RAIL SYSTEM PROJECT – RIO DE JANEIRO MASS TRANSIT 2 PROJECT - Adicional PET2, com base em seus registros contábeis e obtidos diretamente do “*Client Connection*”;
- Assegurar que adequados sistemas de controle interno foram estabelecidos dentro da estrutura do Projeto; e
- Certificar que os procedimentos de licitação e contratos relativos às despesas apresentadas nos SOEs/IFRs foram inseridos e estão atualizados no SYSTEMATIC TRACKING OF EXCHANGES IN PROCUREMENT– STEP^[1], sob pena de serem considerados inelegíveis.

Quanto às outras responsabilidades, o auditor terá que:

- Conduzir as reuniões de início e de término da auditoria com a equipe da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL – para apresentar o Plano de Trabalho e receber a sua aprovação;
- Iniciar o seu trabalho de auditoria de acordo com o descrito em sua proposta e de conformidade com os termos acordados durante a negociação do contrato;
- Examinar, preliminarmente, todos os documentos do PROJETO P111996 - UPGRADING AND GREENING THE RIO DE JANEIRO URBAN RAIL SYSTEM PROJECT – RIO DE JANEIRO MASS TRANSIT 2 PROJECT - Adicional PET2 (Acordo de Empréstimo 8117-BR, Manual Operativo, Planos de Aquisição aprovados pelo Banco e quaisquer outros documentos que receberam a não objeção do Banco)
- Revisar toda correspondência entre o Projeto e o Banco Mundial, incluindo as Ajudas Memória e os Relatórios das Missões;
- Avaliar a situação do Projeto relacionada à administração financeira e de licitação; e
- Assegurar se houve o controle de qualidade do Relatório de Auditoria, antes de enviá-lo ao Cliente e/ou ao Banco;

^[1] O acesso ao STEP será fornecido pelo Mutuário/Banco logo após a assinatura do Contrato.

VII. FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

O relatório para o Projeto conterá, no mínimo, os seguintes:

- Uma página com o título, outra com o índice/sumário, uma carta endereçada ao Cliente e um resumo executivo contendo os resultados da auditoria, informando e classificando o desempenho do Projeto de acordo com o seguinte:
 - (i) Opinião única sobre as demonstrações financeiras do Projeto: se sem ressalvas, sem ressalvas com exceção ou com ressalvas.
 - (ii) Para o controle interno: se satisfatório, moderadamente satisfatório, moderadamente insatisfatório ou insatisfatório;
 - (iii) Para as aquisições e contratação de consultores: se satisfatórios, moderadamente satisfatórios, moderadamente insatisfatórios, insatisfatórios) e
 - (iv) Para o cumprimento das disposições oficiais com relação à execução do Projeto: cumprimento e cumprimento com exceções;
- Uma Cópia das demonstrações financeiras auditadas (incluindo o parecer do auditor) com suas notas correspondentes e informações complementares. Os IFRs são aceitáveis como demonstrativos financeiros do Projeto pelo Banco.

As notas correspondentes devem incluir a conciliação da Conta Designada, e da(s) Conta(s) Operativa(s), e os SOE's (se aplicável), do período examinado;

No parecer os auditores devem examinar e se pronunciar sobre os seguintes:

1. A elegibilidade das despesas apresentadas para desembolso;
 2. A existência de materialidade nas informações financeiras: é material se sua omissão, inexatidão ou subavaliação puder influenciar as decisões ou avaliações de usuários feitas com base nas demonstrações financeiras;
 3. O uso dos recursos de acordo com os termos do Empréstimo/Doação; e
 4. Os montantes não elegíveis, sem comprovação ou não utilizados (se houver) a serem reembolsados ao Banco;
- Sobre as **Aquisições de Bens, Obras e Serviços (que não os de Consultoria)**, bem como, à **Seleção e Contratação de Consultores**, o auditor incluirá no Relatório:
 - COVID-19: Uma nota confirmando que todas as despesas relativas ao COVID-19, apresentadas nos SOEs/IFRs para financiamento com fundos do Banco Mundial são elegíveis e respectivos contratos não são objeto de investigação no âmbito dos órgãos de controle.

A verificação dos procedimentos adotados nos processos de aquisição e de contratação e da implementação e monitoramentos dos contratos e indicará se:

1. Os processos de aquisição e de contratação foram realizados de acordo com o Acordo de Empréstimo 8117-BR;
 2. Atenderam às expectativas de economia e eficiência;
 3. Encontraram incompatibilidades com o Acordo de Empréstimo 8117-BR; e
 4. As práticas ou as ações/decisões são inadequadas, questionáveis ou estão relacionadas com práticas corruptas.
- As “*Recomendações*” para o exercício, descrever as deficiências encontradas e como o Cliente deve proceder para corrigir, e melhorar o processo de aquisição e de contratação;
 - A estrutura do controle interno no que concerne ao módulo de licitações e verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras e outras áreas sujeitas à auditoria, estão em conformidade com os processos de aquisições, termos do Acordo de Empréstimo 8117-BR, leis e regulamentos aplicáveis.

Obs.: Se nenhuma deficiência foi encontrada nos procedimentos utilizados pelo Cliente num determinado processo, nenhum apontamento desse determinado processo, deve fazer parte do Relatório.

- **Carta Gerencial.** Quando falhas significativas que não estiverem representadas no parecer sobre a auditoria chamarem a atenção do auditor no decorrer da auditoria, as mesmas deverão ser relatadas em uma carta gerencial endereçada à gerência do mutuário:
 - Deficiências no sistema de controle interno;
 - Práticas e políticas contábeis inadequadas;
 - Questões relativas à conformidade com provisões gerais tais como a implementação do projeto com economia e eficiência;
 - Quaisquer outras questões que o auditor considere que devam ser trazidas à atenção do mutuário; e
 - A adequação dos procedimentos de controle na preparação dos SOEs/IFRs.

A discussão dos controles internos mais importantes da instituição financiadora deve incluir os controles estabelecidos para assegurar o cumprimento dos termos do Acordo de Empréstimo 8117-BR, leis e regulamentos aplicáveis, e se de acordo com a Seção 800 das Normas Internacionais de Auditoria do IFAC, que poderiam ter um impacto material às demonstrações financeiras ou à contribuição dos fundos de contrapartida; (c) as condições reportáveis (condições que têm impacto sobre as demonstrações financeiras), (d) as fragilidades materiais na estrutura de controle interno da instituição *financiadora/donatária*, bem como os comentários da mesma, (e) os gastos inelegíveis e gastos sem o respectivo respaldo e (f) outras condições que não afetam as demonstrações financeiras, mas que impedem e/ou criam barreiras para o controle adequado;

Para uma melhor compreensão, as descobertas devem ser reportadas de acordo com os seguintes elementos: (a) condição; (b) critério; (c) causa e efeito (apesar de que estes elementos não deveriam ser identificados explicitamente no relatório, mas apenas nas minutas de trabalho). É importante que as descobertas incluam, também, uma recomendação que ajude a corrigir tanto a causa como a condição. Nos casos os quais, por circunstâncias fora do seu controle, o auditor não pode identificar a causa, deve reportar a condição, o critério e o efeito possível, e, assim, submeter a informação à administração, de modo que esta possa determinar o efeito e a causa e adotar medidas corretivas, oportunas e adequadas. É recomendável, pois que faça parte do Relatório, uma Seção para as “*Recomendações*” para o período que está sendo auditado e para as de auditorias anteriores. Para essas, relatar se as recomendações anteriores foram: (i) corrigidas, (ii) parcialmente corrigidas ou (iii) não corrigidas. As deficiências que ainda não tiverem sido corrigidas deverão ser novamente relatadas e fazer parte do Relatório de Auditoria do exercício, assim como os correspondentes comentários do Cliente.

VIII. PERIODO DA AUDITORIA

01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Este contrato pode ser renovável se o trabalho do auditor for satisfatório pela Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL – e pelo Banco Mundial para o próximo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

IX. PAGAMENTO DE SERVICIO

O valor licitado total será pago após a aceitação, pela CENTRAL e pelo Banco Mundial, em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal.

X. CANCELAMENTO/SUSPENSAO DO CONTRATO DE AUDITORIA

O contrato de auditoria poderá ser cancelado ou suspenso se a qualidade do trabalho não for satisfatória para a entidade de implementação e/ou para o Banco Mundial.

Material a ser disponibilizado

1. PAD;
2. Contrato de Financiamento;
3. Carta de Desembolso;
4. Manual Operacional do Projeto;
5. Diretrizes para Aquisições; e Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores;
6. Plano Operativo Anual;
7. Plano de Aquisição;
8. Relatórios trimestrais/semestrais de monitoramento financeiro (IFR's); e
9. Lista de Contratos do STEP.

XI. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O Relatório, a que se refere o item II. OBJETO, deverá ser entregue até o dia 30/05/2023

Anexo I – Antecedentes do PROJETO P111996 - UPGRADING AND GREENING THE RIO DE JANEIRO URBAN RAIL SYSTEM PROJECT – RIO DE JANEIRO MASS TRANSIT 2 PROJECT

1. O Governo do Estado do Rio de Janeiro, recebeu o Acordo de Empréstimo número 8117-BR do Banco Mundial para a execução do PROJETO P111996 - UPGRADING AND GREENING THE RIO DE JANEIRO URBAN RAIL SYSTEM PROJECT – RIO DE JANEIRO MASS TRANSIT 2 PROJECT - Adicional PET2.

1.1 Histórico dos Investimentos do Programa Estadual de Transportes

Em sua primeira etapa o PET envolveu recursos da ordem de total de US\$ 395,6 milhões. Desse montante, US\$ 186,0 milhões foram disponibilizados através do Contrato 4291-BR e US\$ 44,0 milhões através do Contrato 7508-BR, ambos assinados entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. A contrapartida do Estado foi de US\$ 85,6 milhões e os investimentos da SUPERVIA totalizaram US\$ 80 milhões. Os investimentos e realizações relativas a estes recursos foram concluídos em 30 de junho de 2009.

O PET 2, com financiamento do Banco Mundial, é resultado de dois Acordos de Empréstimos assinados entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O primeiro, LOAN 7719 – BR, assinado em 24 de setembro de 2009 e que entrou em eficácia em 03 de dezembro de 2009, envolve recursos na ordem de US\$ 221,0 milhões, sendo US\$ 211,7 do BIRD e US\$ 9,3 milhões e contrapartida do Estado do Rio de Janeiro. Esse acordo foi encerrado em 30 de junho de 2019.

O segundo, Adicional ao primeiro, LOAN – 8117 – BR, assinado em 05 de setembro de 2012, tornado eficaz em 05 de outubro de 2012, envolve recursos na ordem US\$ 519,3 milhões a serem desembolsados integralmente pelo Banco Mundial, sem contrapartida do Estado do Rio de Janeiro.

Com a assinatura do Acordo Adicional, o Programa passou a ser um único Projeto, denominado “P111996 - Upgrading and Greening the Rio de Janeiro Urban Rail System Project - Rio de Janeiro Mass Transit II Project”, financiados através de dois Acordos de Empréstimos, o LOAN 7719 – BR e o LOAN – 8117 – BR.

1.2 O Programa Estadual de Transportes 2 e seu Adicional:

O Programa Estadual de Transportes 2 – PET 2 e o Adicional do PET 2, denominados “Upgrading and Greening the Rio de Janeiro Urban Rail System Project – Rio de Janeiro Mass Transit 2 Project” ou Projeto de Melhoria e Sustentabilidade do Sistema Ferroviário Urbano do Rio de Janeiro, foram concebidos objetivando a continuação da melhoria da qualidade dos serviços de transporte urbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RMRJ, iniciados em 1997.

1.2.1 Objetivos do PET 2 e do Adicional do PET 2:

Originalmente, quando da assinatura do Acordo de Empréstimo 7719-BR, assinado em 24 de setembro de 2009, para o Programa Estadual de Transportes 2 – PET 2, os objetivos eram:

- a. Melhorar o nível do serviço prestado aos usuários de transporte ferroviário suburbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RMRJ de maneira segura e custo eficaz; e
- b. Melhorar o gerenciamento de transporte e a estrutura política na RMRJ.

Posteriormente, após a assinatura do Acordo de Empréstimo 8117 – BR, assinado em 05 de setembro de 2012, para o Adicional ao Programa Estadual de Transportes 2 – ADPET 2, os objetivos passaram a ser:

- a. Melhorar o nível dos serviços prestados aos usuários do transporte ferroviário suburbano na RMRJ de maneira segura e econômica;
- b. Colocar o sistema de transporte ferroviário suburbano numa trajetória de crescimento com menor emissão de carbono; e
- c. Melhorar a gestão dos transportes e a estrutura das políticas no território do Mutuário e no RMRJ.

1.2.2 O Acordo de Empréstimo 8117 - BR:

Assinado em 05 de setembro de 2012, tornado eficaz em 05 de outubro também de 2012, para o Adicional ao Programa Estadual de Transportes 2 (Adi PET 2), previa investimentos da ordem de US\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares americanos) a serem desembolsados integralmente pelo Banco Mundial, sem contrapartida do Estado do Rio de Janeiro.

Para alcance dos objetivos do Adi PET 2, o Projeto era composto originalmente conforme descrito a seguir:

Parte A: Infraestrutura e Equipamento

1. Aquisição de 60 (sessenta) trens adicionais (TUES), com 4 (quatro) vagões cada um e acessórios, para um total de pelo menos 360 (trezentos e sessenta) vagões a serem operados nas linhas do Sistema da CENTRAL, pela Concessionária sob os termos do Contrato de Concessão.
2. Criação e implantação de um transporte não motorizado e programa-piloto para demonstração de sustentabilidade nas estações selecionadas do Sistema CENTRAL, por meio da aquisição de bicicletas necessárias para este fim.

Parte B: Desenvolvimento institucional e político

1. Prestação de assistência técnica para a SETRANS para a realização de outros estudos sobre desenvolvimento de políticas, incluindo, *inter alia*:
 - (a) a criação (excluindo a implementação) de uma política sustentável de transporte para o Mutuário, incluindo medidas para reduzir o caminho de crescimento de carbono do setor de transporte e melhorar a sustentabilidade social e ambiental;
 - (b) a criação e a implementação de uma estratégia para o território do Mutuário e o passageiro da RMRJ e o sistema de transporte de mercadorias, para adaptação aos impactos da mudança do clima, riscos sociais e ambientais e responsabilidades, além de desastres naturais;
 - (c) a criação e a implementação de um centro para monitorar o impacto de desastres naturais no sistema de transporte público metropolitano, incluindo os impactos provenientes da mudança do clima;
 - (d) a criação (excluindo a implementação) de uma estratégia para melhorar a eficiência e para reduzir a pegada de carbono do sistema de transporte de mercadorias do Mutuário e seus riscos e responsabilidades sociais e ambientais;
 - (e) a realização de estudos de viabilidade e engenharia detalhados (excluindo a implementação) dos possíveis corredores BRT na área RMRJ, que não estão competindo com o transporte ferroviário;
 - (f) a criação (excluindo a implementação) de uma política de redução de acidentes relacionada a transportes para tornar o sistema de transporte do Mutuário mais seguro;
 - (g) a criação (excluindo a implementação) de uma estratégia atualizada para a SETRANS para realizar consultas com as partes interessadas para melhorar seu processo de planejamento de reforma do setor de transporte;
 - (h) a realização de um estudo de avaliação para avaliar o impacto social, econômico e ambiental do Projeto, especialmente sobre emissões de carbono; e
 - (i) a realização de estudos para apoiar a implementação da Parte A.2 do Projeto.
2. Prestação de assistência técnica para a CENTRAL para gerenciamento e supervisão do Projeto, incluindo a aquisição e o recebimento dos trens (TUES).

1.2.2.1 Primeira Emenda ao Acordo de Empréstimo 8117 – BR:

Em 29 de julho de 2015, foi assinada a 1ª Emenda do Loan 8117-BR – Adicional do PET 2, contemplando:

I. Quanto às Partes A e B do projeto, as alterações foram as seguintes:

Parte A. Infraestrutura e Equipamentos

- Permaneceu inalterado na Categoria (1) o item:
 - Aquisição de 60 (sessenta) trens adicionais (TUES), com 4 (quatro) vagões cada um e acessórios, para um total de pelo menos 360 (trezentos e sessenta) vagões a serem operados nas linhas do Sistema da CENTRAL, pela Concessionária sob os termos do Contrato de Concessão;
 - Criação e implantação de um transporte não motorizado e programa-piloto para demonstração de sustentabilidade nas estações selecionadas do Sistema CENTRAL, por meio da aquisição de bicicletas necessárias para este fim.
- Foram incluídos na Categoria (1) os itens:
 - Aquisição de mais 22 (vinte e dois) Trens Unidades Elétricos Novos, sendo 10 (dez) deles através de Aditamento ao Contrato 018/ASJUR/12 para Aquisição dos 60 e 12 (doze) através de um novo processo licitatório;
 - Aquisição de 7 (sete) Veículos Leves Sobre Trilhos Novos – VLT's, para utilização nos Ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim, operados pela Concessionária SUPERVIA, sendo 4 de 3 carros e 3 de 2 carros, cada um deles;
 - O pagamento de parte do reajuste contratual relativo ao Contrato 006/ASJUR/09 – Aquisição de 30 Trens Unidades Elétricos Novos, contemplado no Acordo de Empréstimo 7719 – BR, no valor de CNY 205.312.503,42 (duzentos e cinco milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e três Iuans Chineses e quarenta e dois centavos) equivalentes a US\$ 33.112.874,54 (trinta e três milhões, cento e doze mil, oitocentos e setenta e quatro dólares americanos e cinquenta e quatro centavos), a uma taxa de cambial de US\$ 1,00 igual a CNY 6,200, tendo em vista a insuficiência de recursos, neste último, para cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, objeto de nossa consulta prévia através do Ofício SETRANS/SET 386/2013 de 02/07/2013 e tratativas posteriores junto a esta SEAIN, através dos Ofícios complementares SET nº 573/2013 de 27/09/2013 e nº 625/2013 de 25/10/2013;
 - A destinação de uma verba no valor de US\$ 45.208.654,62 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro dólares americanos e sessenta e dois centavos) para contingenciamentos relativos ao Contrato 018/ASJUR/12 para Aquisição dos

60 Trens Unidades Elétricos Novos e seu Aditivo para Aquisição de mais 10 Trens Unidades Elétricos Novos, este ainda a ser emitido, contingenciamento este destinado a cobrir estimativas de Reajuste Contratual e Variação cambial. O estudo detalhado deste valor para contingenciamento encontra-se no Roteiro Anexo a este Ofício;

- Desenvolvimento e implantação de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro;
- A destinação de uma verba no valor de US\$ 10.484.942,34 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois dólares americanos e trinta e quatro centavos) para fazer frente à contingenciamentos dos futuros contratos para aquisições de mais 12 Trens Novos e de 7 VLT's;
- Foi incluída na Categoria (3) o item:
- A contratação das Obras de Reforma e Modernização das Instalações da Secretaria Estadual de Transportes.

Parte B. Desenvolvimento Institucional e Político

No item B.1, referente à provisão de assistência técnica para a SETRANS com a finalidade de executar estudos e projetos adicionais sobre o desenvolvimento de políticas, ocorreram as seguintes modificações:

- Permaneceram inalterados os itens na Categoria (2) os itens:
- (b) Projeto e implementação de uma estratégia para o território do Mutuário e o sistema de transporte de passageiros e carga da RMRJ, para adaptação aos impactos da mudança climática, riscos e responsabilidades sociais e ambientais, como desastres naturais;
- (h) a realização de um estudo de avaliação para avaliar o impacto social, econômico e ambiental do Projeto, especialmente sobre emissões de carbono;
- (i) a realização de estudos para apoiar a implementação da Parte A.2 do Projeto.
- Foram excluídos da Categoria (2) os itens:
- (a) a criação (excluindo a implementação) de uma política sustentável de transporte para o Mutuário, incluindo medidas para reduzir o caminho de crescimento de carbono do setor de transporte e melhorar a sustentabilidade social e ambiental;
- (c) a criação e a implementação de um centro para monitorar o impacto de desastres naturais no sistema de transporte público metropolitano, incluindo os impactos provenientes da mudança do clima;
- (d) a criação (excluindo a implementação) de uma estratégia para melhorar a eficiência e para reduzir a pegada de carbono do sistema de transporte de mercadorias do Mutuário e seus riscos e responsabilidades sociais e ambientais;
- (e) a realização de estudos de viabilidade e engenharia detalhados (excluindo a implementação) dos possíveis corredores BRT na área RMRJ, que não estão competindo com o transporte ferroviário;
- (f) a criação (excluindo a implementação) de uma política de redução de acidentes relacionada a transportes para tornar o sistema de transporte do Mutuário mais seguro;
- (g) a criação (excluindo a implementação) de uma estratégia atualizada para a SETRANS para realizar consultas com as partes interessadas para melhorar seu processo de planejamento de reforma do setor de transporte.
- Foram incluídos na Categoria (2) os itens:
- Elaboração de Projeto Básico para a Reestruturação Urbana de Áreas no Entorno da Estação de Queimados, no Ramal de Passageiros de Japeri, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro - TOD;
- O Plano Estratégico de Logística e Cargas do Estado do Rio de Janeiro – PELC/RJ 2040;
- Apoio para Monitorar o Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro;
- Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Prédio da SETRANS;
- Estudo e Desenvolvimento de um Modelo de Gestão para Bicycles Integradoras ao Sistema Ferroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- Serviços de Consultoria para apoio à SETRANS no desenvolvimento dos estudos e políticas (previsão de 3 contratações).

No item B.2, referente à provisão de assistência técnica para a CENTRAL para o gerenciamento e a supervisão do Projeto, incluindo a aquisição e o recebimento de material rodante:

- Foram incluídos na Categoria (2) os itens:
- Contingenciamento para o Gerenciamento e Supervisão do PET 2 e seu Adicional;
- Serviços Técnicos de Consultoria, Inspeção da Qualidade e validação da Fabricação e Desempenho de Material Rodante Ferroviário;
- A contratação da Auditoria do PET 2 e seu Adicional - Exercícios de 2015 a 2017.

II. A Categoria (3) foi criada:

- Foi incluído na Categoria (3) o item:
- Contratação das Obras de Reforma e Modernização das Instalações da Secretaria Estadual de Transportes.

III. Quanto à realocação dos valores entre as Categorias, as alterações são apresentadas na tabela abaixo:

Categoria	De (Valor em US\$)	Para (Valor em US\$)
Categoria 1	570.293.640	577.656.109,21

Categoria 2	29.706.360	11.832.852
Categoria 3	0	10.511.038,79
TOTAL	600.000.000	600.000.000

O Quadro a seguir detalha a proposição de utilização dos recursos do Acordo de Empréstimo por Categoria:

Valores em Dólares Americanos

CATEGORIA DO DESEMBOLSO	VALOR DO EMPRÉSTIMO ALOCADO	PROPOSTA 1ª EMENDA	OBSERVAÇÕES
(1) Bens e Serviços de Não Consultoria (incluindo armazenamento dos trens) para Partes A.1 e A.2 do Projeto	570.293.640,00	577.656.109,21	Mantida a Categoria com aumento do valor alocado e inclusão de novas ações
(2) Serviços de Consultoria para Partes B do Projeto	29.706.360,00	11.832.852,00	Mantida a Categoria com redução do valor alocado e alteração do elenco de ações
(3) Obras Civis	0,00	10.511.038,79	Inclusão da Categoria com alocação de valor para inclusão de nova ação
TOTAL	600.000.000,00	600.000.000,00	

1.2.2.2 Segunda Emenda ao Acordo de Empréstimo 8117 – BR:

Em 31 de janeiro de 2018 foi assinada a 2ª Emenda do Loan 8117-BR – Adicional do PET 2, contemplando:

I. Quanto às Partes A e B do projeto, as alterações foram as seguintes:

Parte A. Infraestrutura e Equipamentos

- Permaneceu inalterado na Categoria (1) o item:
- A.2, referente à criação e implantação de um transporte não motorizado e programa-piloto para demonstração de sustentabilidade nas estações selecionadas do Sistema CENTRAL, por meio da aquisição de bicicletas necessárias para este fim (Aquisição de bicicletas);
- A.5, referente ao financiamento de um reajuste de preços para o Contrato 006/ASJUR/09 para a aquisição de 30 trens financiados sob o Acordo de Empréstimo Original (Acordo 7719-BR).
- Sofreram alterações na Categoria (1) os itens:
- A.1, referente à aquisição de trens e acessórios a serem operados pela Concessionária nas linhas do Sistema CENTRAL sob os termos do Contrato de Concessão (valores de principal e reajuste), com redução do valor alocado;
- A.3, com redução do valor alocado, referente à implementação de um sistema para integrar, sintetizar, analisar e apresentar informações em tempo real aos passageiros e outros dados operacionais de transporte no RMRJ, conhecido como Centro Integrado de Mobilidade Urbana.
- Foi incluída na Categoria (1) o item:
- Licenciamento de uso banco de dados - fgv dados (índices reajuste trens)
- Foi incluída na Categoria (3) o item:
- A.4, referente à construção civil para segurança rodoviária e ferroviária

- Foi excluído da Categoria (1) o item:
- Aquisição de 7 (sete) Veículos Leves Sobre Trilhos Novos – VLT’s, para utilização nos Ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim, operados pela Concessionária SUPERVIA, sendo 4 de 3 carros e 3 de 2 carros, cada um deles.

Parte B. Desenvolvimento Institucional e Político

No item B.1, referente à provisão de assistência técnica para a SETRANS com a finalidade de executar estudos e projetos adicionais sobre o desenvolvimento de políticas, ocorreram as seguintes modificações:

- Permaneceram inalterados na Categoria (2) os itens:
 - a. Projeto e implementação de uma estratégia para o território do Mutuário e o sistema de transporte de passageiros e carga da RMRJ, para adaptação aos impactos da mudança climática, riscos e responsabilidades sociais e ambientais, como desastres naturais;
 - b. Elaboração de Projeto Básico para a Reestruturação Urbana de Áreas do Entorno da Estação de Queimados, no Ramal de Passageiros de Japei, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro – TOD;
 - c. Plano Estratégico de Logística de Cargas do estado do Rio de Janeiro – PELC/RJ 2040;
 - d. Execução de um estudo de avaliação do impacto social, econômico e ambiental do Projeto, particularmente das emissões de carbono (Linha de base para os indicadores de resultado do Projeto);
 - e. Estudo e Desenvolvimento de um Modelo de Gestão para Bicicletas Integradoras ao Sistema Ferroviário da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (execução de estudos e projetos para prover suporte a Parte A.2 do Projeto);
 - f. Apoio para monitorar o Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro (a execução de estudos e projetos para prover suporte para a Parte A.3 do Projeto);
 - g. Serviços de Consultoria para apoio à SETRANS no desenvolvimento dos estudos e políticas (previsão e 3 contratações, dentre eles o consultor individual para o projeto de Mudanças Climáticas e consultor individual para a projeto básico dos 6 trens da Alstom)

No item B.2, referente à provisão de assistência técnica para a CENTRAL para o gerenciamento e a supervisão do Projeto, incluindo a aquisição e o recebimento de material rodante:

- Permaneceu inalterado na Categoria (2) o item:
- Contratação de Auditoria do PET 2 e seu Adicional – Exercícios de 2015 a 2017.
- Foram incluídos na Categoria (2) os itens:
 - Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercício de 2014;
 - Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2018 e 2019.
- Foram excluídos da Categoria (2) os itens:
 - Contingenciamento para a o Gerenciamento e Supervisão do PET 2 e seu Adicional;
 - Serviço Técnicos de Consultoria, Inspeção da Qualidade e validação da Fabricação e Desempenho de Material Rodante Ferroviário
 - Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Prédio da SETRANS.

II. Na Categoria (3), ocorreram as seguintes modificações:

- Foi excluído da Categoria (3) o item:
- Contratação das Obras de Reforma e Modernização das Instalações da Secretaria Estadual de Transportes.
- Foram incluídos na Categoria (3) os itens:
 - Construção de passarelas e cancelas – Segurança Viária;
 - Construção de muros ao longo das linhas férreas.

III. Quanto às Categorias, as alterações foram as seguintes:

- A Categoria (1) foi renomeada como “Bens e Serviços de Não Consultoria (incluindo armazenamento dos trens) para Partes A.1, A.2, A.3 e A.5 do Projeto”.

IV. Quanto à realocação dos valores entre as Categorias, as alterações são apresentadas na tabela abaixo:

Categoria	De (Valor em US\$)	Para (Valor em US\$)

Categoria 1	577.656.109,21	505.580.469
Categoria 2	11.832.852	3.895.321
Categoria 3	10.511.038,79	9.869.176
TOTAL	600.000.000	519.344.966

V. Foi prorrogada a data de vigência do acordo (*closing date*) para o dia 31 de dezembro de 2019.

O montante do empréstimo original era de US\$ 600.000.000. Com a proposta de reestruturação do cancelamento de ações que totalizam US\$ 80.655.034, o novo montante do empréstimo passou a ser de US\$ 519.344.966.

Abaixo, apresentamos o quadro financeiro do contrato de empréstimo com as alterações propostas:

CATEGORIA	VALOR DO EMPRÉSTIMO ALOCADO (US\$)	VALOR ALOCADO NA 1ª EMENDA (US\$)	VALOR PROPOSTO NESTA 2ª EMENDA (US\$)	OBSERVAÇÕES
1) Bens e Serviços de Não Consultoria (incluindo armazenamento dos trens) para Partes A.1 e A.2 do Projeto	570.293.640,00	577.656.109,21	505.580.469	Mantida a Categoria com exclusão de subcomponente e redução do valor alocado
(2) Serviços de Consultoria para Partes B do Projeto	29.706.360,00	11.832.852,00	3.895.321	Mantida a Categoria com exclusão de subcomponentes e redução do valor alocado
(3) Obras Civis	0,00	10.511.038,79	9.869.176	Mantida a Categoria com substituição de subcomponente e redução do valor alocado
TOTAL DO DESEMBOLSO	600.000.000,00	600.000.000,00	519.344.966	

No Quadro a seguir estão detalhadas as ações/subprojetos que ficaram contemplados após a Emissão da 2ª Emenda:

De	Para
Categoria 1	Categoria 1
Aquisição de 70 trens de 4 carros cada um deles	Aquisição de 70 trens de 4 carros cada um deles
Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 70 trens	Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 70 trens (com redução do valor)

Aquisição de 12 trens novos	Aquisição de 6 trens novos de 8 carros cada um deles
Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 12 trens e dos 7 VLTs	Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 12 trens (com redução do valor)
Reajuste do Contrato dos 30 TUEs	Reajuste do Contrato dos 30 TUEs
Aquisição de bicicletas	Aquisição de bicicletas
Desenvolvimento e implantação de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro - CIMU	Desenvolvimento e implantação de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro – CIMU (com redução do valor)
Recebimento/armazenagem e movimentação dos 70 trens e sobressalentes (operação portuária)	Recebimento/armazenagem e movimentação dos 70 trens e sobressalentes (operação portuária)
Aquisição de 7 VLTs, para utilização nos Ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim	Ação excluída
	Licenciamento de uso banco de dados - fgv dados (índices reajuste trens)
Categoria 2	Categoria 2
Projeto Estratégico de Logística de Cargas do Estado do Rio de Janeiro - PELC 2014	Projeto Estratégico de Logística de Cargas do Estado do Rio de Janeiro - PELC 2014
Elaboração de projeto básico para a reestruturação urbana de áreas no entorno da estação de Queimados, no ramal de passageiros de Japeri, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro - TOD	Elaboração de projeto básico para a reestruturação urbana de áreas no entorno da estação de Queimados, no ramal de passageiros de Japeri, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro - TOD
Linha de Base para os indicadores de resultado do projeto	Linha de Base para os indicadores de resultado do projeto
Gestão do programa de bicicletas integradoras ao sistema ferroviário	Gestão do programa de bicicletas integradoras ao sistema ferroviário
Estratégia para adaptação aos impactos da mudança climática, riscos e responsabilidades sociais e ambientais, bem como desastres naturais	Estratégia para adaptação aos impactos da mudança climática, riscos e responsabilidades sociais e ambientais, bem como desastres naturais
Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2015/2016/2017	Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2015/2016/2017
Apoio para monitorar o sistema de transportes metropolitanos	Serviço de consultoria individual de apoio técnico para análise de projetos dos 6 trens novos da Alstom
Serviços de Consultoria para apoio à SETRANS no desenvolvimento dos estudos e políticas	Serviço de consultoria individual para apoiar a SETRANS na elaboração de documentação para licitação dos serviços de consultoria para elaboração de plano estratégico de adaptação dos sistemas de transporte público de média e alta capacidade da RMRJaos impactos causados pelos desastres naturais e mudanças climáticas
Apoio para monitorar o Centro Integrado de	Serviço de consultoria individual para apoiar a

Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro (a execução de estudos e projetos para prover suporte para a Parte A.3 do Projeto)	SETRANS na elaboração e análise de documentos técnicos para implantação Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro (CIMU)
Contingenciamento para a o Gerenciamento e Supervisão do PET 2 e seu Adicional	Ação excluída
Serviço Técnicos de Consultoria, Inspeção da Qualidade e validação da Fabricação e Desempenho de Material Rodante Ferroviário	Ação excluída
Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Prédio da SETRANS.	Ação excluída
	Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercício de 2014
	Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2018 e 2019
Categoria 3	Categoria 3
Reforma do Prédio da SETRANS	Projeto Segurança Viária - muros
	Projeto Segurança Viária - passarelas/cancelas

1.2.2.3 Prorrogação ao Acordo de Empréstimo 8117 – BR:

Em dezembro de 2019 uma nova emenda ao Acordo de Empréstimo 8117-BR prorrogou o *closing date* para 30 de dezembro de 2022, sem alteração nos valores alocados nas categorias, permanecendo o montante total de US\$ 519.344.966. A prorrogação do acordo não se constituiu como uma emenda.

1.2.2.4 Terceira Emenda ao Acordo de Empréstimo 8117 – BR:

Em junho de 2022 uma nova emenda ao Acordo de Empréstimo 8117-BR reestruturou os projetos previstos no escopo do acordo; redefinição da nomenclatura das categorias com alteração nos valores alocados; alteração na estrutura organizacional referente à unidade de projetos. Não houve alteração permanecendo no montante total do acordo no valor de US\$ 519.344.966.

I. Quanto às Partes A e B do projeto, as alterações foram as seguintes:

Parte A. Infraestrutura e Equipamentos

- Permaneceu inalterado na Categoria (1) o item:
- A.1, referente à aquisição de trens e acessórios a serem operados pela Concessionária nas linhas do Sistema CENTRAL sob os termos do Contrato de Concessão.
- Sofreu alteração e permaneceu na Categoria (1):
- O item A.5, que foi renomeado como A.5(a), referente à ação de financiamento do reajuste de preços do Contrato 006/ASJUR/09 para a aquisição de 30 trens.
- Sofreu alteração, com realocação da Categoria (1) para a Categoria (3) o item:
- A.2 referente à implementação de um sistema para integrar, sintetizar, analisar e apresentar informações em tempo real aos passageiros e outros dados operacionais de transporte no RMRJ, conhecido como Centro Integrado de Mobilidade Urbana, com a inclusão da compra de equipamentos.
- A.3, referente à construção civil para segurança rodoviária e ferroviária.
- Foram incluídos, com alocação na Categoria (3) os itens:
- A.4, referente à aquisição de equipamentos (ATPs) para melhorar a segurança da operação férrea;

- A.5, referente ao financiamento do saldo a pagar do valor principal do contrato 006/ASJUR/09 para a aquisição de 30 trens, ficando como item A.5(b)

Parte B. Desenvolvimento Institucional e Político

No item B.1, referente à provisão de assistência técnica para a SETRANS com a finalidade de executar estudos e projetos adicionais sobre o desenvolvimento de políticas, ocorreram as seguintes modificações:

- Permaneceram inalterados na Categoria (2) os itens:
 - (b) preparação de um projeto básico para a reestruturação urbana orientada para o trânsito das áreas do entorno da Estação Queimados, ao longo da linha de passageiros Japeri, parte do sistema ferroviário da RMRJ; e
 - (c) preparação de um plano estratégico para o gerenciamento da logística do Mutuário, incluindo uma estratégia para melhorar a eficiência e reduzir a emissão de carbono no sistema de cargas do mutuário.
- Foram incluídos, com alocação na Categoria (2), os itens:
 - (f) Execução de estudo técnico para orientar política de transporte não motorizado e de enverdecimento em estações selecionadas do Sistema CENTRAL;
 - (h) Execução de estudos e projetos para prover suporte à Parte A.1
- Sofreram alterações, com realocação da Categoria (2) para a Categoria (3) os itens:
 - (a) Projeto e implementação de um plano estratégico para adaptar sistemas de transporte público de média e alta capacidade na RMRJ aos impactos causados por desastres naturais e mudanças climáticas, bem como a preparação de um projeto básico para a implementação de um alerta de inundação e sistema de monitoramento;
 - (d) a execução de um estudo de avaliação do impacto social, econômico e ambiental do Projeto, particularmente das emissões de carbono.
- Foram incluídos, com alocação na Categoria (3) os itens:
 - (e) Execução de estudos técnicos para orientar políticas de integração e tecnologia do sistema de transportes do Estado do Rio de Janeiro;
 - (g) Implementação de programa piloto de demonstração de transporte não motorizado e de enverdecimento em estações selecionadas do Sistema CENTRAL;
 - (i) Execução de estudos e projetos para prover suporte à Parte A.2;
 - (j) Execução de estudos e projetos para prover suporte à Parte A.3;
 - (k) Execução de estudos e projetos para prover suporte à Parte A.4.

No item B.2, referente à provisão de assistência técnica para a CENTRAL para o gerenciamento e a supervisão do Projeto:

- Foi incluído, com alocação na Categoria (1), o item:
 - (a) Aquisição e o recebimento de trens.
- Foram incluídos, com alocação na Categoria (2) os itens:
 - (b) Orientação para os processos de licitação;
 - (c) Serviço de auditoria;
 - (d) Gestão da informação;
 - (e) Gestão financeira;
 - (f) Serviço de tradução;
 - (g) Apoio técnico especializado para Parte B do Projeto.

II. Quanto às Categorias, as alterações foram as seguintes:

- A Categoria (1) foi renomeada como “Bens e Serviços de Não Consultoria (incluindo armazenamento dos trens) para Partes A.1, A.5(a) e B.2(a) do Projeto”;
- A Categoria (2) foi renomeada como “Serviços de Consultoria para a Parte B.1(b), B.1(c), B.1(f), B.1(h), B.2(b), B.2(c), B.2(d), B.2(e), B.2(f) e B.2(g) do Projeto”;
- A Categoria (3) foi renomeada como “Obras, bens e serviços de consultoria e serviços de não-consultoria para as Partes A.2, A.3, A.4, A.5(b), B.1(a), B.1(d), B.1(e), B.1(g), B.1(i), B.1(j) e B.1(k) do Projeto”.

III. Quanto à realocação dos valores entre as Categorias, as alterações são apresentadas na tabela abaixo:

Categoria	De (Valor em US\$)	Para (Valor em US\$)
Categoria 1	505.580.469	448.924.555

Categoria 2	3.895.321	3.147.985
Categoria 3	9.869.176	67.272.426
TOTAL	519.344.966	519.344.966

IV. Houve alteração na nomenclatura dos projetos, apresentada na tabela a seguir:

De	Para
Categoria 1	Categoria 1
Aquisição de 70 trens de 4 carros cada um deles	Aquisição de 70 trens
Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 70 trens	Contingenciamento do Contrato de 70 trens
Aquisição de 6 trens novos de 8 carros cada um deles	Aquisição de 6 trens
Contingenciamento para o contrato de aquisição dos 12 trens	Contingenciamento do Contrato de 6 trens
Reajuste do Contrato dos 30 TUES	Contingenciamento do Contrato de 30 trens
Aquisição de bicicletas	Ação excluída
Desenvolvimento e implantação de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro - CIMU	Ação deslocada para a Categoria 3 como Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU
Licenciamento de uso banco de dados - fgv dados (índices reajuste trens)	Licenciamento para FGVDados
Recebimento/armazenagem e movimentação dos 70 trens e sobressalentes (operação portuária)	Recebimento/armazenamento e movimentação dos 70 trens
Categoria 2	Categoria 2
Projeto Estratégico de Logística de Cargas do Estado do Rio de Janeiro - PELC 2014	Projeto Estratégico de Logística de Cargas – PELC
Serviço de consultoria individual de apoio técnico para análise de projetos dos 6 trens novos da Alstom	Consultoria Individual – 6 trens
Elaboração de projeto básico para a reestruturação urbana de áreas no entorno da estação de Queimados, no ramal de passageiros de Japeri, do Sistema Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro - TOD	Projeto básico Queimados - TOD Queimados

Linha de Base para os indicadores de resultado do projeto	Ação deslocada para a Categoria 3 como Linha de Base
Gestão do programa de bicicletas integradoras ao sistema ferroviário	Gestão do programa de bicicletas integradoras
Serviço de consultoria individual para apoiar a SETRANS na elaboração de documentação para licitação dos serviços de consultoria para elaboração de plano estratégico de adaptação dos sistemas de transporte público de média e alta capacidade da RMRJ aos impactos causados pelos desastres naturais e mudanças climáticas	Consultoria Individual - mudanças climáticas
Estratégia para adaptação aos impactos da mudança climática, riscos e responsabilidades sociais e ambientais, bem como desastres naturais	Ação deslocada para a Categoria 3 como Adaptação às mudanças climáticas
Serviço de consultoria individual para apoiar a SETRANS na elaboração e análise de documentos técnicos para implantação Centro Integrado de Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro (CIMU)	Consultoria Individual – CIMU
Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercício de 2014	Auditorias (Agregadas todas as auditorias)
Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2015/2016/2017	
Auditoria do PET 2 e seu adicional - exercícios de 2018 e 2019	
	Consultoria Individual - Licitações
	Serviço de tradução
	Consultoria - Gerenciamento de Informações
	Consultoria Individual - Contador Sênior
Categoria 3	Categoria 3
Projeto Segurança Viária - muros	Obras - Segurança Viária
Projeto Segurança Viária - passarelas/cancelas	Todas as obras civis de Segurança Viária foram agregadas
	Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU
	Aquisição de ATPs
	Aquisição de 30 trens
	Gerenciamento de Bicicletário

	Plano de Sustentabilidade do Sistema Ferroviário
	Consultoria - Bilhete Único
	Consultoria - Licitação Ônibus Intermunicipais
	Consultoria - Segurança Viária
	Linha de Base
	Adaptação às mudanças climáticas
TOTAL	TOTAL

V. Foi excluído do escopo do acordo a ação para Aquisição de bicicletas, com valor estimado em US\$ 500 mil.

VI. Quanto à alteração na estrutura organizacional, no acordo de empréstimo, Anexo 2, Seção I, das Providências Institucionais, estava estabelecido que seria mantida uma unidade de projetos, PMIG. Havia, contudo, a definição de que esta unidade estará diretamente vinculada ao Presidente da CENTRAL. Tendo em vista as mudanças na estrutura organizacional da empresa, ficou definido que a unidade de projetos não precisa mais estar diretamente vinculada ao Presidente da CENTRAL, permitindo mais agilidade no processo decisório.

Abaixo, apresentamos o quadro financeiro do contrato de empréstimo com as alterações propostas:

CATEGORIA	VALOR DO EMPRÉSTIMO ALOCADO (US\$)	VALOR ALOCADO NA 1ª EMENDA (US\$)	VALOR PROPOSTO NA 2ª EMENDA (US\$)	VALOR PROPOSTO NA 3ª EMENDA (US\$)
(1) Bens e Serviços de Não Consultoria (incluindo armazenamento dos trens) para Partes A.1, A.5(a) e B.2(a) do Projeto	570.293.640,00	577.656.109,21	505.580.469	448.924.555
(2) Serviços de Consultoria para a Parte B.1(b), B.1(c), B.1(f), B.1(h), B.2(b), B.2(c), B.2(d), B.2(e), B.2(f) e B.2(g) do Projeto	29.706.360,00	11.832.852,00	3.895.321	3.147.985
(3) Obras, bens e serviços de consultoria e serviços de não-consultoria para as Partes A.2, A.3, A.4, A.5(b), B.1(a), B.1(d), B.1(e), B.1(g), B.1(i) B.1(j) e B.1(k) do Projeto	0,00	10.511.038,79	9.869.176	67.272.426
TOTAL DO DESEMBOLSO	600.000.000,00	600.000.000,00	519.344.966	519.344.966

Elaboração:

Ivo Francisco da Silva
Matricula 99.000.723
Assistente DIRAF

Aprovação:

Juan Oliveira Groppo

Diretor de Administração e Finanças - DIRAF

99.000.801

Rio de Janeiro, 08 agosto de 2022

Referência: Processo nº SEI-100006/001232/2022

SEI nº 37451967

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: